

## Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Oficio N.º

LEI Nº 370/68

Súmula: Abre Crédito Especial'

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Hettó Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art lº Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial de NCA 6'000,00 ( seis mil cruzeiros novos ) para a construção de uma casa como pagamento da desapropriação feita a Sra Fenisia Marcolina

'Art' 2º O presente Crédito fica prorrogado até o exercício de 1'969'

Art 3º Para cobertúra do Crédito ora aberto utilizar-seá a maior arrecadação já efetuada

Art 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 26 de Dezembro de 1°968°

HETTO FLECK

Prefeito'